



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/12/2021
Rel. 634/2021-SEDE-AL
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9802/2021, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A, a pesquisar TURFA, GRANITO no(s) Município(s) de BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, FLEXEIRAS/AL, MACEIÓ/AL, SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, numa área de 849,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°21'33,520''S/35°40'49,299''W;09°21'33,520''S/35°40'42,969''W;09°21'12,565''S/35°40'42,969''W;09°21'12,565''S/35°42'03,078''W;09°22'30,882''S/35°42'03,078''W;09°22'30,882''S/35°42'03,973''W;09°22'34,706''S/35°42'03,973''W;09°22'34,706''S/35°41'38,893''W;09°22'24,533''S/35°41'38,893''W;09°22'24,533''S/35°41'12,688''W;09°22'44,889''S/35°41'12,688''W;09°22'44,889''S/35°41'38,893''W;09°22'34,716''S/35°41'38,893''W;09°22'34,716''S/35°42'03,973''W;09°23'34,227''S/35°42'03,973''W;09°23'34,227''S/35°41'34,619''W;09°23'11,098''S/35°41'34,619''W;09°23'11,098''S/35°40'49,299''W;09°21'33,520''S/35°40'49,299''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 162

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/12/2021
Rel. 634/2021-SEDE-AL
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 844.049/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D57802FF-33CA4E01-A8F5E299-2B30F31D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 163

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM